



# PLANO DE CONTINGÊNCIA E PREVENÇÃO COVID 19

ACTUALIZAÇÃO 15/05/2020

## Enquadramento

### Considerando

- i) o estado de emergência de Saúde Pública, declarado pela Organização Mundial de Saúde;
- ii) as mais recentes evoluções da propagação da infeção por doença respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);
- iii) tendo como referência as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), da Direção Geral de Saúde Portuguesa e do Turismo de Portugal.

A Administração da empresa definiu e aprovou o seu Plano de Contingência Interno. Este documento está em linha com as orientações da Direção Geral de Saúde para a infeção pelo COVID-19 e define o nível de resposta e de ação da empresa para minimizar os riscos de transmissão do vírus. Perante o quadro e cenários que se afiguram, a resposta a esta ameaça passa pela definição de um Plano de Contingência orientador da atuação a seguir pela empresa numa situação de profilaxia.

### O que é o novo Coronavírus SARS-CoV-2

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o COVID-19. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

Considera-se que o COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas e ainda através do contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos).

### Principais sintomas

Os sintomas são semelhantes a uma gripe comum, como por exemplo:

- Febre
- Tosse persistente
- Falta de ar (dificuldade respiratória)

## **Tempo de incubação e formas de manifestação**

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 a 14 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado. As medidas preventivas no âmbito do COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

## **Objetivo do Plano de Contingência**

O objetivo do Plano de Contingência é manter a atividade da empresa e fazer face aos possíveis efeitos da infeção pelo novo Coronavírus SARS-CoV-2

O referido plano consiste num conjunto de medidas e ações que deverão ser aplicadas oportunamente, de modo articulado, em cada fase da evolução da infeção, para permitir que a empresa se prepare para enfrentar de modo adequado as possíveis consequências de uma pandemia causado pelo Coronavírus SARS-CoV-2.

Neste sentido a empresa, propõem-se:

- a) Preparar a resposta operacional para minimizar as condições de propagação da doença e manter as atividades em funcionamento;
- b) Definir a estrutura de decisão e de coordenação;
- c) Preparar resposta às necessidades de notificação e comunicação, para o interior e para o exterior da empresa;

Esta informação pode ser atualizada a qualquer momento, tendo em conta a evolução do quadro epidemiológico da COVID-19.

As situações não previstas neste documento devem ser avaliadas caso a caso.

## **Políticas e Princípios**

O Plano de Contingência da empresa tem subjacentes os seguintes princípios:

1º Salvar a vida de pessoas, reduzindo o risco de contaminação nos locais de trabalho (por via do contacto com colegas ou até mesmo terceiros) e limitando a propagação no interior das instalações da empresa;

2º Preservar e proteger o património e a continuidade das atividades da empresa, minimizando o impacto de qualquer interrupção, assegurando a manutenção dos serviços essenciais;

3º Envolver as entidades oficiais que possam garantir o apoio na resolução da situação de crise;

4º Gerir a informação, interna e externa, de modo a que a opinião dos seus colaboradores, clientes, fornecedores e outros parceiros no negócio seja entendida como transparente, concisa, clara e verdadeira.

## **Coordenação do Plano**

A coordenação global deste plano é assumida por um qualquer elemento da gerência.

Devendo os mesmos serem informados pelos serviços sempre que alguma situação ocorra.

## **Nº de telefones Úteis**

|                           |                           |
|---------------------------|---------------------------|
| Administração             | 968 562 419 e 968 562 422 |
| Saúde 24                  | 808 24 24 24              |
| Medicina Trabalho (Cliso) | 234 379 910 e 924 001 557 |

## **Âmbito de aplicação do Plano**

Seguindo as orientações da DGS e do Turismo de Portugal e da empresa de Segurança e Higiene no Trabalho a Administração elabora o seguinte Plano de Contingência de forma a explicar ao seus colaboradores os procedimentos que devem adoptar no seu local de trabalho no âmbito da prevenção do COVID-19.

O presente Plano aplica-se a todos os colaboradores internos e externos, hóspedes, fornecedores e visitas.

## **Implementação de serviços essenciais**

Analise caso a caso, num esforço de evitarmos a extinção dos postos de trabalho, a necessidade de redução do número de colaboradores aos necessários para fazer face aos quartos previstos, o recurso ao lay-off, encerramento temporário de serviços ou zonas, etc. Poderá da mesma forma haver a necessidade de proceder à alteração dos horários de trabalho para fazer face a situações de baixas médicas, falta de pessoal e necessidade de distanciamento social e novos procedimentos de higienização.

Na eventualidade de não conseguirmos assegurar o serviço mínimo em alguma das unidades será equacionado o encerramento da mesma com o encaminhamento das reservas para outra unidade do grupo equivalente mediante aceitação dos clientes.

Os Fornecedores devem fazer a entregas na porta de serviço, ao colaborador designado que deve usar máscara e luvas, sem necessidade de entrarem nas instalações.

As mercadorias que assim o permitam devem ficar de quarentena por um período de 24 horas antes de serem arrumadas.

Em caso de necessidade de visitas de colaboradores externos às instalações os mesmos devem fazer a desinfeção das mãos e ser informados da obrigatoriedade de utilização de máscara.

A entrega de correio deve ser feita na porta da recepção.

## **Disponibilização de EPI's**

Adquirimos os seguintes EPI (máscaras cirúrgicas, máscaras FFP2, máscaras reutilizáveis, óculos/viseiras, aventais/batas, toucas e luvas descartáveis), os mesmos serão colocados à disposição dos colaboradores no seguimento da implementação dos procedimentos de atendimento e limpeza elaborados de acordo com indicações da DGS.

Reforçamos a disponibilização de gel desinfectante para as mãos, colocando dispensadores nas entradas do Hotel, nos pisos, na recepção, na sala de pequenos-almoços e nos carros dos andares.

Na recepção serão colocados EPI (máscaras e luvas) para venda aos clientes.

## Produtos de limpeza e desinfecção

Elaboramos em conjunto com o nosso principal fornecedor, a Centroquímica (Diversey), um Manual de Limpeza e Higienização garantindo que os equipamentos e produtos que usamos são os mais adequados a estas circunstâncias, assegurando o seu stock.

## PROCEDIMENTOS FACE A UM CASO SUSPEITO DE COVID-19

### Definição de caso suspeito

Deve ser considerado caso suspeito todas as pessoas que apresentem sintomas de infecção respiratória aguda, nomeadamente:

**Febre**

**Tosse seca**

**Dificuldade em respirar**

Todos os trabalhadores **devem reportar ao responsável do serviço ou à administração**, uma situação de caso suspeito de COVID-19.

A empresa estabeleceu em cada unidade **um quarto que servirá de “zona de isolamento” para os colaboradores e visitas**, sempre os mesmos apresentem sintomas. O acesso a esta área deve ser colocado em modo de passagem.

A Zona de isolamento tem no seu interior um kit de EPI's (luvas, máscara cirúrgica, desinfetante para as mãos) assim como um termómetro, água potável e alimentos não perecíveis.

No caso de **se tratar de um hóspede, o mesmo deve ficar isolado no quarto que presentemente ocupa** sendo-lhe entregue um Kit igual ao da “zona de isolamento” que se encontra na recepção.

### Colaboradores e visitas com sintomas

Se o colaborador detectar os sintomas antes do início do trabalho deve informar por telefone o responsável do serviço da situação e não deve comparecer ao trabalho, devendo ficar em casa e contactar a linha Saúde 24.

Se a deteção dos sintomas for após o início do período de trabalho, o colaborador deve informar o responsável do serviço ou a recepção da sua situação, dirigir-se ou ser acompanhado, caso necessário, (o acompanhante deve ter em atenção as medidas de protecção necessárias, máscara, touca, viseira e luvas) à “zona de isolamento”.

Aí deve desinfetar as mãos, calçar as luvas, e colocar a máscara.

Contatar o **SNS 24** (808 24 24 24) e seguir as orientações do Serviço de Saúde.

Dada a possibilidade de ser questionado, deve ser portador dos dados de identificação. O profissional de saúde do SNS 24 questiona o colaborador doente quanto a sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito de COVID-19. Após avaliação, o SNS 24 informa o colaborador da sua situação:

### **Se não se tratar de caso suspeito**

O **SMS 24** define os procedimentos adequados à situação clínica do colaborador.

O colaborador informa a sua chefia direta (caso seja interno) ou a entidade empregadora externa (caso seja um trabalhador externo) da não validação

### **Se se tratar de caso suspeito**

O SNS 24 contacta a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da Direção-Geral da Saúde, para validação da suspeição.

### **Caso Suspeito validado**

A DGS ativa o INEM, o INSA e a Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos.

O colaborador informa a sua chefia direta (caso seja interno) ou a entidade empregadora externa (caso seja um trabalhador externo) da validação

Em qualquer das situações deve-se contactar o médico de trabalho, **Cliso** (924001557)

Posteriormente a Autoridade de Saúde procede à identificação dos os contactos próximos (pessoas e locais nas instalações da empresa), no maior intervalo temporal possível (até ao máximo de 14 dias).

## **Contacto Próximo**

Considera-se contacto próximo um trabalhador que não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto com caso confirmado de COVID-19.

### **O tipo de exposição do contacto próximo.**

#### ***ALTO RISCO***

- Trabalhador do mesmo posto de trabalho (gabinete, sala, secção, zona até 2 metros) do caso.
- Trabalhador que esteve face-a-face com o Caso Confirmado ou que esteve com este em espaço fechado;
- Trabalhador que partilhou com o caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expetoração , sangue, gotículas respiratórias.

#### ***BAIXO RISCO***

- Trabalhador que teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado.
- Trabalhador que prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenhas seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada da mascara e luva; etiqueta respiratória, higiene das mãos)

## **Hospedes com sintomas**

Os clientes devem informar por telefone recepção e permanecer no seu quarto.

Ser-lhe-á deixado à porta do quarto um Kit de EPI's assim como um termómetro, água potável e alimentos não perecíveis.

Deve desinfetar as mãos, calçar as luvas, e colocar a mascara.

Contatar o **SNS 24** (808 24 24 24) e seguir as orientações do Serviço de Saúde, caso necessite de algum tipo de ajuda a mesma será prestada pelo responsável do serviço de Recepção após tomadas todas as medidas de proteção.

De seguida o técnico da Saúde 24 procederá da mesma forma indicada acima para os colaboradores.

## Medidas de prevenção e controlo

Consideram-se medidas de prevenção e controlo, as medidas a adotar para capacitar os trabalhadores de comportamentos preventivos adequados e que visam intervir no ambiente de trabalho, no sentido de facilitar esses mesmos comportamentos.

### 1ª Fase – De imediato

- Colocação de dispositivos de desinfeção alcoólica em todas as áreas da unidade.
- Informação geral do distanciamento social, etiqueta respiratória e higienização de mãos.
- Disponibilização do Plano de Contingência aos clientes, no website e na recepção.
- Formação específica sobre o Plano de Contingência e recomendações da DGS.
- Implementação de área de Isolamento equipada com Kit com água e alguns mantimentos não perecíveis, contentor de resíduos; solução antisséptica; toalhetes de papel; máscaras cirúrgicas; luvas descartáveis; termómetro.
- Implementação e formação dos novos procedimentos de Atendimento e Limpeza e Higienização e Pequeno-almoço.
- Actualização dos terminais POS de forma a permitir operações “contactless” e MB Way.
- Reestruturação dos horários de forma a promover o distanciamento social e organização dos serviços.
- Reforço da higienização das zonas comuns ou de muita circulação.
- Alteração do horário de check-in para as 16:00

### 2ª Fase - Caso suspeito validado

- Seguir instruções da DGS
- Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da “zona de isolamento”, do posto de trabalho e zonas comuns.
- Aguardar a validação por parte da Autoridade de Saúde Local para levantamento da interdição da “Zona de isolamento”

### 3ª Fase -Caso confirmado

- Solicitar e seguir instruções da DGS
- Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da “zona de isolamento”, reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas. Dar especial atenção à limpeza e desinfeção da área de trabalho do doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);
- Armazenar os resíduos em saco de plástico que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.
- Aguardar a validação por parte da Autoridade de Saúde Local para levantamento da interdição da “Zona de isolamento”

## Informação e formação dos colaboradores

Solicitamos aos nossos colaboradores que adotem medidas de **auto monitorização diária** para avaliação de febre e outros sintomas suspeitos.

Caso verifiquem sintomas de infecção devem informar os responsáveis do seu serviço quanto antes, contactar as autoridades de saúde e ficar em isolamento voluntário.

No início e no final de cada período de trabalho, os trabalhadores deverão proceder à limpeza das mãos cumprindo com o procedimento afixado;

Os trabalhadores não deverão cumprimentar-se através de contacto físico, para minimizar o contágio entre pares e usar máscara e sempre que possível garantir 2 m de distância entre si, para minimizar o contágio entre pares, na realização das tarefas devem usar os EPI's recomendados nos manuais de procedimentos.

É fundamental garantir que todos os trabalhadores possuam informação sobre as medidas de prevenção – higiene pessoal e do ambiente de trabalho – que deverão ser adotadas. A informação e o envolvimento de todos devem ser ativamente promovidos. Neste sentido realizar-se-á um conjunto de ações para esclarecimento e formação dos trabalhadores.

Serão elaborados Manuais de Procedimentos para as áreas específicas do Atendimento ao Público, Limpeza e Higienização e Serviço de Pequeno-almoço.